



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 061/2022 - RETIFICADO

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeiro Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Contratação de empresa especializada e habilitada em serviço de exames laboratoriais tipo ensaios físico - químico e microbiológico da água utilizada no Hospital Municipal São José, em Arcos/MG.

**2 - Objeto:** Formalização de processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO para prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico - químico e microbiológicos da água utilizada no Hospital Municipal São José de Arcos, seguindo determinação e parâmetros contidos em: Portaria GM/MS Nº888/2021, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562> Portaria de Consolidação Nº5/2017, disponível <https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/sctie/farmaciapopular%20old/legislacao/pdf-5-portaria-de-consolida-o-n-5-de-28-de-setembro-de-2017.pdf/view> e Resolução CONAMA Nº357/2005 e suas alterações (anexo).

**3 - Critério de Julgamento:** Menor preço apresentado por item.

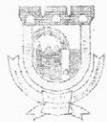
**4 - Justificativa:**

4.1 - Considerando que a formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços de análise da água utilizada no Hospital Municipal São José, o fornecimento dos insumos para coleta de água, treinamento e capacitação de um responsável para coleta do material necessário, fornecimento de planilha de cronograma contendo data e local de coleta, fornecimento de embalagens para recolhimento de amostra para análises físico-química e microbiológica e invólucros seguros com lacre, prestar assistência e responsabilidade técnica profissional na área de química e disponibilizar POP (Processo Operacional Padrão) para colete atualizado e revisado;

4.2 - Considerando que todo o processo de aquisição visa o cumprimento de exigência da Vigilância Sanitária de se realizar análises mensais e semestrais nos pontos críticos localizados na unidade hospitalar, objetivando o fornecimento de água de qualidade seguindo padrões de potabilidade, salubridade e higiene predeterminados pela Vigilância Sanitária, como turbidez, cor aparente, micro-organismos presentes, potencial hidrogeniônico (pH);

4.3 - Considerando que o quantitativo expresso neste instrumento se refere à análise periódica dos locais previstos;

4.4 - Considerando que através do exame da água é que se pode ter certeza que a água distribuída para consumo é de confiança, ou seja, isenta de microorganismos ou substâncias químicas que podem ser prejudiciais à saúde das pessoas;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CCC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade de Medida
01	Análise microbiológica da água reagente da osmose reversa do laboratório de análise clínica do hospital- Água Purificada: Parâmetros analisados: Determinação de bactérias heterotróficas Presença e ausência de coliformes totais/termotolerantes Presença e ausência de Escherichia coli Presença e ausência de pseudomonas aeruginosa Farmacopeia Brasileira 6ª ed. Cap5.5.3.6 Técnica membrana filtrante – FB 6ª edição ÁREA DO LABORATÓRIO	12	coleta/mês
02	Análise físico/químico da água reagente da osmose reversa do laboratório de análise clínica do hospital- Água Purificada: Parâmetros analisados: Forma, cor e odor Condutividade Acidez/alkalinidade Substâncias oxidáveis Farmacopeia Brasileira 6ª ed -- FB 6ª edição ÁREA DO LABORATÓRIO	12	coleta/mês
03	Controle microbiológico de água potável - (01 amostra mensal) - coliformes totais (presença/ausência) - Escherichia coli - Contagem de bactérias heterotróficas ÁREA HOSPITALAR	12	Coleta/mês
04	Analise fisio-química de água - Alcalinidade total - (titulométricas/colorimétricas)	02	Coleta/semetral

### 6 - Requisitos Necessários:

6.1 - Documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.682/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.2 - Alvará sanitário e alvará de funcionamento;

6.3 - Certificado de capacitação para realização dos procedimentos.

### 7 - Condições de Execução:

7.1 - É obrigatório entregar a nota fiscal do serviço, sendo necessário especificar qual o período a que se refere o serviço prestado. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de confirmação de recebimento da mesma.

7.2 - A Contratada deverá apresentar laudo/relatório detalhado sobre as condições do material analisado, bem como, procedimentos a serem adotados para correção de possíveis falhas de armazenamento da água;

7.3 - Os serviços prestados pela contratada deverão estar de acordo com as normas já mencionadas e em caso de descumprimento das mesmas, a empresa deverá ser notificada pelo fiscal de contrato para as devidas correções;

7.4 - Todos os materiais e equipamentos necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios e mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada;

7.5 - O controle de qualidade deve ser operado por laboratório com capacidade técnica e com atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, para evitar erros de análise da água que possam trazer risco ou em prejuízo ao usuário;

7.6 - Em caso de descumprimento, pela contratada, das normas estampadas no contrato, esta responderá civil e criminalmente, de acordo com a situação apresentada.

### 8 - Obrigações da Contratada:

8.1 - A contratada deverá fornecer insumos como: embalagens esterilizadas e lacradas para coleta de água, bem como, demais itens necessários a realização de coletas para as devidas análises;

8.2 - Coletar as amostras necessária e suficientes, por meio de um técnico da Contratante e que deverá ser treinado para a função pela contratada para realização deste serviço;

8.3 - Fornecimento de planilha com cronograma contendo data e local para a coleta;

8.4 - Realizar as coletas nos pontos previamente definidos pela contratante, podendo o mesmo estar descrito em ordem de serviços, ou acordado entre as partes, pois durante o período de contrato poderá ocorrer alteração dos pontos a critério da requisitante e/ou exigência de órgão fiscalizador;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.802/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.5 - Compete à Contratada prestar assistência e responsabilidade técnica profissional de área de química, bem como disponibilizar POP (Processo Operacional Padrão) para colete atualizado e revisado;

8.6 - O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado e a realização das análises atenderem ao disposto da Deliberação Normativa Copam N° 216/2017;

8.6.1 - Para fins de realização das análises supracitadas, os laboratórios deverão, obrigatoriamente, cumprir a metodologia definida no art. 22, da Portaria 888/2021, anexa.

### 9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

9.1 - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal a Sra. Diretora Executiva Silvana Gomes Lima, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Local:	Responsável	Contato	MASP
Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-4872 (37) 3351-1918	43672/2

9.2 - A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado.

### 10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, e relatórios do serviço prestado.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - É de responsabilidade do contratante fiscalizar a contratada, confirmando se esta segue as normas estampadas no contrato.

10.4 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.5 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGF: 18.208.862/0001-59 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### 11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Arcos/MG, 30 de maio de 2022.

Adalgisa Borges de Carvalho Assis  
Secretaria Municipal de Saúde